



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ: 67.662.437/0001-61

Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Fone/Fax: (18) 3283-1121- CEP 19275-000 - Caixa Postal 02 - Euclides da Cunha Pta. - SP

Site: [www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)

E-mail: [pmecp@ig.com.br](mailto:pmecp@ig.com.br)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2012 DE 22/11/2012**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPL. Nº 11/12 DE 12/11/12**  
**EXMO. PREFEITO MUNICIPAL**

**“Revoga-se o Parágrafo Único do Art. 248 da Lei Complementar nº 04/1993 de 20 de dezembro de 1993”**

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica revogado Parágrafo Único do Art. 248 da Lei Complementar nº 04/1993 de 20 de dezembro de 1993.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 22 dias do mês de novembro de 2012.

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em data Supra

**Luciana Cristina de Freitas**

Secretária Executiva de Gabinete

CERTIFICO E DOU FE QUE NA  
DATA DE 22 : 11 : 2012  
PUBLIQUEI NO MURAL  
PRESENTE EXPEDIENTE